



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



PORTARIA Nº 6616, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede adicionais por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Sergio Moraes Vilela, Matrícula nº 131, Zelador, Padrão 1, Nível III-E – do Departamento de Almoxarifado, nomeado em 01/11/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios compreendidos entre as datas de 01/11/1992, 01/11/1997, 01/11/2002, 01/11/2007 e 01/11/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 01/11/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 2º Francisco Otavio Franco Garcia, Matrícula nº 178, Motorista Especial, Padrão 16, Nível III-E – do Gabinete, nomeado em 16/11/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio de 2007/2012 na data 16/11/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º Reginaldo da Silva Aleixo, Matrícula nº 290, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01 – Nível III-E, do Departamento de Esportes Turismo e Lazer, nomeado em 11/11/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas 11/11/1992, 11/11/1997, 11/11/2002, 11/11/2007, e 11/11/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 11/11/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 4º Paula Donizete da Silva, Matrícula nº 775, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 07 – Nível III-C, do Departamento de Saúde e Pronto Atendimento, nomeado em 01/11/1997, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas 01/11/2002, 01/11/2007, 01/11/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 23 de novembro de 2012.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaiára, na data
supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria